



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Macieira, inscrita no CNPJ: 95.992.020/0001-00, situada na Rua José Augusto Royer, Nº 133, Macieira - SC, Centro:

- Considerando que não existe concurso público ativo;
- Considerando a urgência de servidor para o serviço;

Faz saber aos interessados que se encontra aberto processo seletivo simplificado em caráter excepcional, até que o novo Edital de Processo Seletivo / Concurso Público seja realizado ou retorno do titular do cargo, não podendo exceder a 31/12/2024.

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CARGO | VENCIMENTO Habilitado | VAGAS | Local | CARGA HORARIA |
|--------------|-----------------------|-------|----------------------|---------------|
| FARMACÊUTICO | R\$ 4304,24 | 01 | Posto de saúde km 30 | * 40 HORAS |

O cumprimento da carga horária poderá ser em mais horas no dia até completar a carga horaria, conforme ajuste com a secretária de saúde .

CARGO DE FARMACÊUTICO: Comprovação de conclusão de curso superior específico para a profissão, com registro no respectivo conselho profissional.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS:

O processo de seleção se dará em fase única, de caráter





Classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação de titulação e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

Serão considerados os seguintes documentos para comprovação de titulação e tempo de serviço:

- a) Cópias de certificados de conclusão de cursos de graduação /Pós Graduação ou mestrado na área.
- b) Documentação que especifique o cargo e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Fundações e outros na função pretendida; (Serão considerados como documentos válidos: atestado de tempo de serviço, Certidões de Tempo de Serviço, Portarias, Decretos, Contratos e Carteira de trabalho).

Havendo mais de um candidato interessado nas vagas, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior Habilitação profissional, considerando: curso específico para área/graduação/Pós - Graduação/Mestrado/Doutorado;
- b) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;
- c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 1° - A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
- 2° - Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos:
- 3° - Nível Superior e cursando nível superior.





4 - Somente serão pontuados os tempos de experiência, os Certificados de Conclusão de graduação e pós-graduação, na área de atuação relacionada ao cargo/função a que o candidato concorrer, conforme atribuições dos cargos presente no anexo I deste edital.

5 - A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.1 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate, sendo o de maior tempo de trabalho.

| CRITÉRIOS | ESPECIFICAÇÕES | PONTOS |
|-------------------------------|--|---------------------------|
| TÍTULOS | Graduação | 3,0 (três vírgulas zero) |
| | Especialização | 5,0 (cinco vírgulas zero) |
| FASES | Fase que o candidato (a) está cursando | 0,5 (zero vírgula cinco) |
| Experiência comprovada | De 06 meses até 18 meses | 1,0 (uma vírgula zero) |
| | De 19 meses até 30 meses | 1,5 (uma vírgula cinco) |
| | De 31 meses até 42 meses | 2,0 (dois vírgula zero) |
| | De 43 meses até 60 meses | 2,5 (dois vírgula cinco) |
| | De 61 meses até 72 meses | 3,0 (três vírgula zero) |
| | Acima de 72 meses | 3,5 (três vírgula cinco) |

*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima

4 - Somente serão pontuados os tempos de experiência, os Certificados de Conclusão de graduação e pós-graduação, na área de atuação relacionada ao cargo/função a que o candidato concorrer, conforme atribuições dos cargos presente no anexo I deste edital.

5 - A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.1 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate, sendo o de maior tempo de trabalho.

CRONOGRAMA





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

O período de inscrições será de 27/08/2024 a 09/09/2024, na secretaria de Saúde de Macieira SC, Rua Dona Maria, 69, centro, Macieira SC.

- Dia 10/09/2024, resultado.
- Dia 11/09/2024 prazo para recurso.

DA CONTRATAÇÃO:

Para assumir os cargos citados acima, o classificado chamado, deverá apresentar-se com os seguintes documentos:

- Cópia dos seguintes documentos:
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Alistamento Militar/Reservista;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP/Inscrição INSS;
- Registro Geral (RG)
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Comprovante de Residência (validade de 60 dias);
- Comprovante de Escolaridade;
- Número da conta bancária para pagamento (obras, agricultura, Adm e educação, Banco do Brasil. (CRAS, SAUDE e SICOOB);
- Consulta de qualificação cadastral, deve estar correta (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> ou digitar no Google Consulta de qualificação cadastral)
- Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: Número e Série, Qualificação Civil, Data de emissão, Alterações de Identidade.
- CNH quando for o caso;





Certidão de antecedentes criminais (são 2 certidões, 1º e 2º grau, <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>);

- Certidão da justiça eleitoral;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidades em exercício de função pública;
- Foto 3x4;
- Comprovante de vacinação do COVID19
- Exame admissional (SESI, agendamento para o exame somente com Keury Maffioletti, na prefeitura), exames de qualquer outro lugar, não será aceito.

FARMACÊUTICA

Descrição Sumária: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica.

Principais Atribuições: Planejar, coordenar, executar, acompanhar avaliar as ações da Assistência Farmacêutica no Município. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Administrar estoque de medicamentos, acompanhar a validade e seus remanejamentos.

Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade.

Avaliar o custo do consumo de medicamentos. Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária. Elaborar e promover





os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde.

Realizar supervisão técnico- administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização. Acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância). Realizar procedimentos técnicos administrativo no tocante a medicamentos a serem utilizados.

Coordenar e executar programas, projetos e políticas de assistência farmacêutica em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, e uso racional de medicamentos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais.

Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento.

Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à divisão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde. Participar de programa de qualificação profissional, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

EDGARD FARINON

PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA

